**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**DECRETOS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1053/2008, de 07 de outubro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 2ª Classe – **FLAVIO COELHO ALBUQUERQUE**, para Procurador do Estado de 3ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1053/2008, de 07 de outubro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 2ª Classe – **DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, para Procurador do Estado de 3ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1053/2008, de 07 de outubro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 2ª Classe – **FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA**, para Procurador do Estado de 3ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1053/2008, de 07 de outubro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 2ª Classe – **DANIEL FÉLIX GOMES ARAÚJO**, para Procurador do Estado de 3ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1053/2008, de 07 de outubro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), a Procuradora do Estado de 2ª Classe – **CLÁUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO**, para Procuradora do Estado de 3ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1100/2008, de 11 de novembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1192/2008, de 11 de novembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **CELSO BARROS COELHO NETO**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1192/2008, de 11 de novembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1192/2008, de 11 de novembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por antiguidade, de conformidade com o disposto no Art. 42 e Art. 44 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), a Procuradora do Estado de 3ª Classe – **CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES**, para Procuradora do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1101/2008, de 11 de novembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** promover, por merecimento, de conformidade com o disposto no inciso III, do Art. 10 e Art. 42 da Lei Complementar nº 056, de 01 de novembro de 2005 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), o Procurador do Estado de 3ª Classe – **CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO**, para Procurador do Estado de 4ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**
**DECRETOS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO,** de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALBERONE JESUINO MOURA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Registro e Licenciamento, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE ESMERINO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Registro e Licenciamento, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 04 de Dezembro de 2008.

**OF. 2075 e 20786**